



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 023 de 17/05/2012**  
**CONCURSO PÚBLICO - Convocação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012**(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e,

**Considerando** que a 2ª colocada no cargo de **Terapeuta Ocupacional: Cristiane Gracioli**, convocada através do Edital nº. 016 de 10/05/2012, não proveu a vaga por se valer do direito estabelecido no subitem 4.1 do Edital de Concurso Público nº. 001 de 19/01/2012, de **reposicionamento** para o final da relação dos candidatos aprovados neste cargo, conforme requerimento protocolado sob nº. 4573 de 15/05/2012, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

I. A **convocação** de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de uma vaga no cargo de provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
3º	CLAUDIA MARIA BAZZO	571	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública no <b>Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b> , no horário definido pela Direção da Secretaria de Saúde.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **21(vinte e um) de maio de 2012** para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

**2.1.** Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012.

**3.1.** Será considerada apta a candidata que não apresentar restrições médicas que a contra-indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará a candidata do concurso.

**3.3.** É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

**3.4.** É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2012, 123º da República e 57º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão** Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão** Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011